

Art. 1º HOMOLOGAR a 9ª e 10ª alterações contratuais da empresa INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS DA AMAZÔNIA LTDA., com CNPJ nº 00.814.492/0001-59 e Inscrição Suframa nº 20.1132.01-0, tendo ocorrido na 9ª alteração, a retirada da sócia CAPS EMBALAGENS LTDA., que cedeu e transferiu suas respectivas 495.000 (quatrocentas e noventa e cinco mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ao sócio ora admitido BENEDITO CHAVES DE ALCÂNTARA FILHO, mantendo o mesmo capital, cabendo aos sócios, a administração da Sociedade; e na 10ª alteração ocorreu a retirada do sócio BENEDITO CHAVES DE ALCÂNTARA FILHO, que cedeu e transferiu, aos novos sócios, suas respectivas 495.000 quotas, sendo 297.500 (duzentas e noventa e sete mil e quinhentas) quotas à MARIA AUXILIADORA DE ALCÂNTARA, 148.750 (cento e quarenta e oito mil, setecentas e cinquenta) quotas à RICARDO JORDÃO DE MAGALHÃES SCALINI e 48.750 (quarenta e oito mil, setecentas e cinquenta) quotas à CARLOS ALBERTO JORDÃO DE MAGALHÃES, permanecendo o mesmo capital, estabelecendo como administradores da Sociedade, todos os sócios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA SKROBOT BARBOSA GROSSO

#### PORTARIA Nº 215, DE 12 DE JUNHO DE 2007

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 51 da Resolução nº 202, de 17 de maio de 2006:

Art. 1º Homologar a 1ª alteração contratual da empresa ARAFORROS PVCELL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA LTDA., com CNPJ nº 06.287.830/0001-28 e Inscrição Suframa nº 20.1068.01-0, através da qual ocorreram mudança da razão social, passando a denominar-se ARAFORROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA.; admissão da sócia JUDINETE MARIA SAMPAIO BESERRA; retirada da sócia ARAFORROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFILADOS LTDA., e a conseqüente cessação e transferência da totalidade de suas quotas de capital, em favor dos sócios remanescentes LEOPOLDO JOSÉ DE LEMOS CASADO BESERRA, THIAGO BARBOSA SAMPAIO e JUDINETE MARIA SAMPAIO BESERRA, nos termos do Parecer Técnico de Acompanhamento/Fiscalização nº 091/2007-SPR/CGAPI/COPIN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA SKROBOT BARBOSA GROSSO

### Ministério do Meio Ambiente

#### AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

##### RETIFICAÇÃO

No Despacho do Superintendente, publicado no DOU nº 95 de 18/05/2007, Seção 1, página 57, na Resolução nº 141, onde se lê: "...Minas Gerais, irrigação." lê-se: "...Minas Gerais, mineração".

### INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

#### PORTARIA Nº 42, DE 12 DE JUNHO DE 2007

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 inciso IV, Anexo I, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 6.100, de 26 abril de 2007, e a Portaria da Ministra de Estado do Meio Ambiente, nº. 98, publicada no D.O de 3 de maio de 2007, e o art. 1º, inciso I, da Portaria MMA nº. 276, de 09 de maio de 2007;

Considerando a edição da MP nº. 366, de 26 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, que tem por finalidade executar ações da política nacional de unidades de conservação da natureza, referentes às atribuições federais, relativas à proposição, implantação, gestão, proteção, fiscalização e monitoramento das Unidades de Conservação instituídas pela União;

Considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 9.985 de 18 julho de 2000, que regulamenta o Art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e dá outras providências; e,

Considerando o Decreto s/nº, de 20 de maio de 2005, que criou a Reserva Extrativista Marinha de Araí-Peroba, no Estado do Pará, resolve:

Art.1º Instalar o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Marinha de Araí-Peroba, criado com a finalidade de contribuir com ações voltadas à efetiva implantação e implementação do Plano de Manejo dessa Unidade e ao cumprimento dos objetivos de sua criação.

Art.2º O Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Marinha de Araí-Peroba é composto pelas seguintes representações:

I - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes;

II - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Augusto Corrêa-PA - STR;

III - Conselho Nacional dos Seringueiros - CNS;

IV - Conselho Interativo de Segurança e Justiça de Augusto Corrêa-PA - CISJU;

V - Movimento dos Pescadores do Pará - MOPEPA;

VI - Igreja Católica / Diocese de Augusto Corrêa-PA;

VII - Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Augusto Corrêa-PA;

VIII - Colônia de Pescadores Z-18 de Augusto Corrêa-PA;

IX - Associação dos Usuários da Reserva Extrativista Marinha Araí-Peroba - AUREMAP;

X - Pólo Ipixuna-Cedro;

XI - Pólo Araí;

XII - Pólo Porto do Campo;

XIII - Pólo Caçada;

XIV - Pólo Cachoeira;

XV - Pólo Itapixuna;

XVI - Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa-PA;

XVII - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará - EMATER;

XVIII - Marinha do Brasil / Capitania dos Portos da Amazônia Oriental - CPAOR;

XIX - Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará - SECTAM;

XX - Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG; e,

XXI - Câmara Municipal de Augusto Corrêa-PA.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo será presidido por servidor do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, indicado pela Superintendência desta Autarquia no Estado do Pará.

Art.3º As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista serão fixados em regimento interno elaborado pelos membros do Conselho e aprovado em reunião.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo deverá elaborar seu Regimento Interno no prazo de até 90 dias, contados a partir de sua posse, em data a ser marcada após a publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art.4º Toda e qualquer alteração na composição do Conselho Deliberativo deve ser registrada em Ata de Reunião Ordinária da Assembléia Geral e submetida à decisão dessa Presidência.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO

### Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

#### SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO GERÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

##### PORTARIA Nº 11, DE 5 DE JUNHO DE 2007

O GERENTE REGIONAL EM EXERCÍCIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MP nº 165, de 27 de março de 2007, observada a Portaria SE Nº 09, de 05 de janeiro de 2006, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, Resolve

Art. 1º Autorizar a permissão de uso, a título gratuito e precário, a Prefeitura Municipal de Cabedelo, através da sua Secretaria de Turismo e Esporte, CNPJ nº 09.012.493.0001-54, de uma área de 75,00m², localizada na Praia de Intermares, nas imediações do Bar do Surfista, na cidade de Cabedelo/PB, para instalação de estruturas de apoio para a realização de evento esportivo denominado ETAPAS DO CAMPEONATO DE SURF DO ANO DE 2007 - Circuito Surf Escola, em parceria com a Federação Paraibana de Surf. A presente outorga de permissão de uso é válida para o período de 08 de junho a 07 de setembro de 2007, podendo ser prorrogado até a data de 06 de dezembro de 2007, período necessário para montagem e desmontagem das estruturas e realização das diversas etapas previstas para o evento, após o qual toda a área deverá estar totalmente livre, tudo de conformidade com os elementos constantes do Processo nº 04931.001026/2007-08.

Art. 2º A outorga da permissão de uso atribui à Prefeitura Municipal de Cabedelo, além de outras obrigações, o pagamento de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) à União a título de ressarcimento dos custos administrativos, relacionados direta ou indiretamente com o evento.

Art. 3º Durante o período a que se refere a presente autorização, a Prefeitura deverá afixar, no mínimo, uma placa em lugar visível, com a seguinte informação: "ÁREA DE USO COMUM DO POVO, COM PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO"

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANKLIN MAGALHÃES GONÇALVES

### GERÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

#### PORTARIA Nº 40, DE 8 DE JUNHO DE 2007

O GERENTE REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo n.º 22 da Lei n.º 9.636, de 15 de maio de 1998, artigo 14, do Decreto n.º 3.725, de 10 de janeiro de 2001, e, no artigo 5º, da citada Portaria SPU n.º 06/2001, resolve:

Art. 1º Permitir o uso, a título gratuito e precário, ao MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, Estado do Rio de Janeiro, do imóvel, constituído por terreno nacional interior com a área de 78.000,00m² e benfeitorias nele existentes, integrante do antigo Posto Agropecuario de São Fidélis, situado no lugar denominado Quilombinho São José, zona rural daquele Município, no período de 16 a 31 de julho de 2007, destinado à realização do evento cultural e recreativo "IX Exposição Agropecuária de São Fidélis", de acordo com os elementos constantes do Processo nº 04967.005292/2007-94.

Art. 2º Serão cobrados do Permissionário, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente com o evento, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto n.º 3.725, de 10/01/2001.

Art. 3º Durante o período a que se refere a presente permissão de uso, fica o Permissionário obrigado a afixar na área em que se realizará o evento e em local visível ao público, 01 (uma) placa, confeccionada segundo o Manual de Placas da SPU, com os seguintes dizeres: "ÁREA DE DOMÍNIO DA UNIÃO, COM PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU", indicando ao final: "SÃO FIDÉLIS/RJ".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR RODRIGUES SIMÕES

### Ministério do Trabalho e Emprego

#### DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM SANTA CATARINA

##### RETIFICAÇÃO

Na Portaria, que homologa as alterações no Plano de Cargos e Salários da FUSESC, Publicada no DOU nº 108, de 06.06.2007, Seção 1, pág. 85, Onde se lê: "PORTARIA Nº 34, DE 08 DE MAIO DE 2007", Leia-se: "PORTARIA Nº 45, DE 30 DE MAIO DE 2007".

#### DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO

##### PORTARIA Nº 61, DE 6 DE JUNHO DE 2007

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta no processo nº. 46425.001226/2006-31, aprova, nos termos a Portaria de nº. 2, de 25/5/06, da Secretaria de Relações do Trabalho, à homologação do Plano de Cargos e Salários da empresa ARGOS PUXADORES LTDA.

MÁRCIO CHAVES PIRES

##### PORTARIA Nº 62, DE 6 DE JUNHO DE 2007

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta no processo nº. 46219.026561/2007-69, aprova nos termos a Portaria de nº. 2, de 25/5/06, da Secretaria de Relações do Trabalho, à homologação do Plano de Cargos e Salários da empresa SÃO PAULO TURISMO S/A.

MÁRCIO CHAVES PIRES

##### PORTARIA Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2007

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta a Portaria Ministerial Nº. 3118, de 03/04/89, publicada no D.O.U. de 05/04/89, que subdelegou competência ao DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, para decidir acerca dos pedidos de autorização para o trabalho aos sábados, domingos e feriados civis e religiosos e, considerando o que consta dos autos do Processo Nº.46254.000179/2006-18, resolve:

Conceder a autorização à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - AMBEV aos sábados, domingos e feriados civis e religiosos, em seu estabelecimento situado à Rodovia Ma-

## Ministério do Meio Ambiente

### CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO

#### RESOLUÇÃO Nº 24, DE 31 DE MAIO DE 2007

Altera o art. 1º da Resolução nº 18, de 7 de julho de 2005.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e pelo Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 18, de 7 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 8 de agosto de 2005, Seção 1, página 58, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 1º .....

§ 3º As subamostras a que se refere esta Resolução deverão ser depositadas, preferencialmente, em instituição fiel depositária localizada no bioma onde foi feita a coleta de material.

..... (NR)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA

### INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

#### RETIFICAÇÃO

No DOU nº 112, de 13-6-2007, Seção 1, pág. 60, onde se lê: Portaria nº 42, de 12 de junho de 2007, leia-se Portaria nº 01, de 12 de junho de 2007.

## Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 181, DE 18 DE JUNHO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, resolve:

#### PORTARIA Nº 184, DE 18 DE JUNHO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 381, de 16 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2005, com redação dada pela Portaria nº 398, de 26 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

Cargo	2006	2007	Total
Professor de 1º e 2º Graus	-	500	500
Professor de 3º Grau	4.000	-	4.000
Total	4.000	500	4.500

....." (NR)

Art. 2º O art. 1º da Portaria nº 123, de 24 de abril de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

Cargo	Nível de Escolaridade do Cargo	Quantidade de Vagas
Professor de 1º e 2º Graus	NS	1.206
Administrador	NS	42
Analista de Tecnologia da Informação	NS	50
Arquiteto e Urbanista	NS	4
Arquivista	NS	1
Assistente Social	NS	24
Bibliotecário-Documentalista	NS	75
Contador	NS	28
Economista Doméstico	NS	1
Enfermeiro-área	NS	4
Engenheiro-área	NS	37

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público e o provimento de cento e quarenta e seis cargos do Quadro de Pessoal da Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa, conforme discriminado a seguir:

Cargo	Nível escolar	Nº de vagas
Agente Administrativo	NI	75
Agente de Cinefoto e Microfilmagem	NI	1
Auxiliar de Enfermagem	NI	1
Artífice de Eletricidade e Comunicação	NI	1
Técnico em Contabilidade	NI	3
Administrador	NS	7
Arquiteto	NS	1
Assistente Social	NS	1
Auditor	NS	6
Bibliotecário	NS	1
Contador	NS	5
Economista	NS	19
Engenheiro	NS	8
Engenheiro Civil	NS	1
Engenheiro de Operações	NS	7
Médico	NS	4
Odontólogo	NS	2
Químico	NS	1
Técnico em Comunicação Social	NS	2
Total		146

Art. 2º A realização do concurso público e o consequente provimento dos cargos nas quantidades previstas no art. 1º estão condicionados:

I - à existência de vagas na data de publicação do edital de abertura de inscrições para o concurso;

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos referidos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a lei orçamentária anual e sua compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados; e

III - à substituição dos trabalhadores terceirizados que executam atividades não previstas pelo Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público para os cargos relacionados no art. 1º será da Superintendente da Suframa.

Art. 4º As normas específicas relativas ao respectivo concurso público serão baixadas pela autoridade mencionada no art. 3º, mediante a publicação de editais, portarias ou qualquer outro instrumento legal.

Art. 5º O prazo para publicação de edital de abertura para realização do concurso público será de seis meses contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º A Suframa tomará as providências cabíveis para assegurar a ampla divulgação do certame.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

#### PORTARIA Nº 182, DE 18 DE JUNHO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e os elementos que integram o Processo nº 05310.000001/2005-97, resolve:

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 85, de 23 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2007, Seção 1, página 49, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O prazo da cessão será de vinte anos, contado da data da assinatura do respectivo contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

#### PORTARIA Nº 183, DE 18 DE JUNHO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e os elementos que integram o Processo nº 04926.000188/2007-90, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão de uso gratuito ao Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, de um terreno situado na Av. Nené Sabino, Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, s/nº, Aeroporto de Uberaba, Bairro São Benedito, com área de 2.800,00m², parte de um terreno maior com área de 878.670,47m², com as características e confrontações constantes da Matrícula nº 38.162 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba/MG.

Art. 2º A cessão a que se refere o art. 1º destina-se à instalação de uma Área Integrada de Segurança Pública - AISP.

Parágrafo único. O prazo para a implantação do projeto será de vinte e quatro meses, contado da assinatura do respectivo contrato de cessão.

Art. 3º O prazo da cessão será de vinte anos, contado da data da assinatura do respectivo contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

Fonoaudiólogo	NS	4
Jornalista	NS	15
Médico-área	NS	25
Médico-Veterinário	NS	4
Nutricionista/habilitação	NS	12
Odontólogo	NS	16
Pedagogo-área	NS	66
Psicólogo-área	NS	24
Produtor Cultural	NS	1
Programador Visual	NS	2
Relações Públicas	NS	1
Técnico em Assuntos Educacionais	NS	63
Zootecnista	NS	5
Almoxarife	NI	2
Assistente de Alunos	NI	36
Assistente de Laboratório	NI	1
Assistente em Administração	NI	547
Auxiliar de Biblioteca	NI	8
Auxiliar de Enfermagem	NI	6
Auxiliar em Administração	NI	9
Operador de Máquinas Agrícolas	NI	4
Técnico de Laboratório/área	NI	119
Técnico de Tecnologia da Informação	NI	69
Técnico em Alimentos e Laticínios	NI	8
Técnico em Artes Gráficas	NI	1
Técnico em Agropecuária	NI	37
Técnico em Audiovisual	NI	10
Técnico em Contabilidade	NI	11
Técnico em Enfermagem	NI	19
Técnico em Eletromecânica	NI	2
Técnico em Telecomunicações	NI	1
Total		2.600

" (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA